



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 42/2022**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Escrivania de Paz do Município de Santa Helena, Comarca de Descanso.

**A Excelentíssima Senhora Janaína Alexandre Linsmeyer Berbigier, Diretora do Foro da Comarca de Descanso, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 34/2022 de 29 de março de 2022, que designa Hélio Kern, como interino da Escrivania de Paz de Santa Helena, comarca de Descanso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz de Santa Helena, comarca de Descanso/SC.;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos DEI n. 0006324-98.2022.8.24.0710;

**RESOLVE:**

ART. 1ª **Suspender** o expediente ( com o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz de Santa Helena, comarca de Descanso no dia 16 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Descanso, data e assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Alexandre Linsmeyer Berbigier, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 13/05/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6306042** e o código CRC **FCF68C5B**.

---